

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, E A EMPRESA ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E O REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.121/0001-00, com sede situada na Rua Nelore, nº 200, Bairro Monte Alegre, Município de Cabo Frio / RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, HEITOR PINTO DA FONSECA JUNIOR e **a empresa ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.605/0001-81, situada na Rua Dr Cardoso da Fonseca, s/nº - Quadra 00348 – lote 0700, Bairro Porto do Carro, Município de Cabo Frio / RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Antônio Roper Panesi, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO nº 001/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 210/2018 e no edital de licitação nº 001/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objeto:

Constituem-se objetos do presente instrumento os seguintes itens:

- 1.1 - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2020 relativo à prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, com fundamento no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, e na Cláusula 6ª, do contrato, pelo período de um ano, cabendo renovação por igual período de tempo;
- 1.2 - O reajuste anual – data base janeiro/2023 – do Contrato Administrativo nº 001/2020, aplicado com base no índice IPCA (IBGE), será de 6,470019984%;
- 1.3 - Reajuste no valor contratual proveniente de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2020 deferido pela Autoridade Administrativo no processo administrativo nº 1348/22, aplicado com base no índice IPCA (IBGE), de 4,50000039%.

CLÁUSULA SEGUNDA — Da Prorrogação do Prazo:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/01/2023 e término em 12/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — Do Reajuste anual:

3.1- O reajuste anual – data base janeiro/2023 – do Contrato Administrativo nº 001/2020, aplicado com base no índice IPCA (IBGE), será de 6,470019984%, no valor de R\$ 566.399,02 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e dois centavos);

3.2- O reajuste no valor contratual proveniente de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2020 deferido pela Autoridade Administrativo no processo administrativo nº 1348/22, aplicado com base no índice IPCA (IBGE), de 4,520000039%, no valor de R\$ 421.291,45 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos);

3.3- A base de cálculo dos valores reajustados nesta cláusula tomou como parâmetro os valores e índices abaixo praticados:

Períodos	Valor contratado	Percentual reajuste	Valor reajustado	Referência
13/01/2022 a 12/01/2023	R\$ 7.910.000,00	10,672670000%	R\$ 8.754.208,20	2ª prorrogação
13/01/2023 a 12/01/2024	R\$ 8.754.208,20	6,470019984%	R\$ 9.320.607,22	3ª prorrogação
Reequilíbrio contrato	R\$ 9.320.607,22	4,520000039%	R\$ 9.741.898,67	Proc. 1348/22

CLÁUSULA QUARTA — Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recurso: 1704 – Transferência da União Referente a Royalties

Programa de Trabalho: 0044 – Gestão de Resíduos Sólidos – 0043 – Serviços de Utilidade Pública

Nota de Empenho: 105/2023; 133/2023 e 134/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA — Do Valor do Termo Aditivo:

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.741.898,67 (nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA — Ratificação:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, mantidas na sua totalidade pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA — Publicação:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cabo Frio e no Portal da Transparência da COMSERCAF.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Cabo Frio, 13 de janeiro de 2023.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

PRESIDENTE

ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
RESPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA